

PREGÃO ELETRÔNICO COPEL MSG230004/2023
Serviços de advocacia

ESCLARECIMENTO Nº 01

Atendendo solicitação, vimos esclarecer algumas questões suscitadas referentes à licitação em epígrafe:

1. Pergunta:

Para comprovação da experiência de 5 anos dos profissionais de Direito na esfera cível e trabalhista, conforme previsto no item 6.1.2 do Edital, será suficiente a apresentação de Certidão de Militância emitida pelos respectivos órgãos judiciários?

Resposta:

Será aceita a certidão de militância desde que na referida certidão conste a natureza da ação e tempo de tramitação.

2. Pergunta:

Durante a apresentação de lances pelo Sistema do www.e-licitações, será disponibilizado campo específico para preenchimento do preço unitário de cada um dos três itens da tabela 4.1 ou deverá ser indicado somente o preço global?

Resposta:

Deverá ser indicado somente o preço global.

3. Pergunta:

Em sendo indicado somente o preço global no momento dos lances, em qual momento será oportunizado ao interessado especificar o valor unitário por cada um dos três itens, visto que o desconto não será mais linear?

Resposta:

Após a conclusão da fase de lances o proponente que ofertar o menor lance (arrematante) deverá enviar sua proposta final conforme modelo que consta no Edital.

<documento assinado eletronicamente>

Edson Roberto Severino Leite
Pregoeiro



ePROCOLO



Documento: **MSG230004_Esclarec_01.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Edson Roberto Severino Leite (XXX.426.989-XX)** em 10/03/2023 12:29 Local: COPEL/GET/DAP/SGT/DLCG/VCLG.

Inserido ao protocolo **19.256.175-2** por: **Edson Roberto Severino Leite** em: 10/03/2023 12:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
161071e56a537e69220420cf003ac565.